



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/20, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E IDEAL ALIMENTOS EIRELI, EM 21/08/20.

EMPRESA : IDEAL ALIMENTOS EIRELI
DATA : 23/02/21
PREGÃO ELET: Nº 31/20
ADITAMENTO : Nº 462/20-1
PROC. ADM : Nº 132/21

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e Secretário Municipal de Assistência Social, **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 214048585 e do CPF nº 149.919.208-84 e do outro lado a empresa **IDEAL ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Cidade de Estiva Gerbi - SP, na Rua Maria de Lourdes Santos Abreu, nº 580, Jardim Ludi, CEP 13857-000, telefone (19) 97401 0285, email idealalimentos2019@gmail.com, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 33.737.190/0001-83 e Inscrição Estadual nº 746.015.976.118, neste ato representado por **GEAN LUCAS FELÍCIO**, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 43.022.388-2 e do CPF nº 321.485.928-58, doravante denominada **EMPRESA**, considerando o que mais consta nos autos, têm entre si justo e acertado o aditamento a Ata de Registro de Preços nº 462/20, firmada em 21/08/20 para aquisição de cestas básicas, para pessoas idosas acolhidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional, Recurso Federal - AÇÃO DO COVID NO SUAS (Sistema Único de Assistência Social - Alimentos – (cesta básica CV) e aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, (cesta P e G), conforme Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona Vírus, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1.1. Fica revisto o valor do item 003 R da Ata de Registro de Preços nº 462/20, firmada em 21/08/20, como segue:

Item	Unidade	Descrição	Valor Unit. Atual R\$	Valor Unit. Revisto R\$
003 R	Unidade	CESTA BASICA (P) CESTA BÁSICA CONTENDO: 01 AÇÚCAR TIPO CRISTAL - 1KG – MARCA: SÃO JOÃO; 01 ARROZ AGULHINHA - 5KG – MARCA: CAMPEIRO; 01 BISCOITO CREAM CRAKER 200G – MARCA: LE PETIT; 01 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 500G – MARCA: AMAFIL;	43,89	70,78



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

		02 FEIJÃO CARIOCA - 1KG - MARCA: JOTA; 01 FUBÁ DE MILHO - 500G - MARCA: ZANIN; 01 MACARRÃO ESPAGUETE - 500GR - MARCA: FLOR DE LIS; 01 ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML - MARCA: CONCORDIA; 01 FARINHA DE TRIGO - 1KG - MARCA: MARRAKECH; 01 SARDINHA EM LATA - 125G - MARCA: LAJE; 01 GELATINA EM PÓ (SABOR ABACAXI) - COM NO MÍNIMO 30G - MARCA: APTI; 01 FARINHA DE AVEIA - 200G. - MARCA: APTI ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE		
--	--	--	--	--

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 04/01/2021.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social


GEAN LUCAS FELÍCIO
P/ Empresa

Gestores:

- Secretária Municipal de Assistência Social


Victor Hugo Bonequini

2

33.737.190/0001-83

IDEAL ALIMENTOS EIRELI
Rua Maria L. Santos Abreu, 580
Jardim Lupi - CEP: 13.857-000

IE: 746.015.976.118

ESTIVA CEPRI - SP





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	IDEAL ALIMENTOS EIRELI.
ADITAMENTO	:	Nº 462/20-1
OBJETO	:	Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 462/20, firmada em 21/08/20 para aquisição de cestas básicas, para pessoas idosas acolhidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional, Recurso Federal - AÇÃO DO COVID NO SUAS (Sistema Único de Assistência Social - Alimentos – (cesta básica CV) e aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, (cesta P e G), conforme Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona Vírus, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, onde fica revisto o valor do item 003 R.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	HÉLIO ALVES RIBEIRO
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	nº 149.919.208-84

Assinatura:  **HÉLIO ALVES RIBEIRO**

Pela CONTRATADA:

Nome	:	GEAN LUCAS FELÍCIO
Cargo	:	Proprietário
CPF	:	321.485.928-58

Assinatura: **GEAN LUCAS FELÍCIO**

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	HÉLIO ALVES RIBEIRO
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	nº 149.919.208-84

Assinatura:  **HÉLIO ALVES RIBEIRO**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	IDEAL ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ	:	Nº 33.737.190/0001-83
ADITAMENTO	:	Nº 462/20-1
DATA DA ASSINATURA	:	23/02/2021
OBJETO	:	Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 462/20, firmada em 21/08/20 para aquisição de cestas básicas, para pessoas idosas acolhidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional, Recurso Federal - AÇÃO DO COVID NO SUAS (Sistema Único de Assistência Social - Alimentos – (cesta básica CV) e aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, (cesta P e G), conforme Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona Vírus, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, onde fica revisto o valor do item 003 R.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2021.



LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

33.737.190/0001-83

IDEAL ALIMENTOS EIRELI

Rua Maria L. Santos Abreu, 580
Jardim Lupi - CEP: 13.857-000

IE: 746.015.976.118

ESTIVA CERREI - SP



ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMUNIDADE FAROL Data: 17/02/21 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, 09/03/2021 à 08/03/2022, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 01/20 – valor: R\$ 410.618,88 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

ESPORTES

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/20, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DNS SEGURANÇA EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 23/03/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses - Valor total do aditivo: R\$ 214.579,92 – Pregão Presencial nº 12/20

GOVERNO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL sob cadastro nº 5260.0490.0-1, firmado em 17/10/2019 entre a Prefeitura de Municipal de Indaiatuba e Tania Aparecida Lins de Araujo EPP, no DIMPE II, proc. adm.32077/2017, fica estabelecida as alterações de titularidade da empresa para Thais Fernanda Lins de Araujo Mano, RG 40.351.182-8 SSP/SP; e alterada a razão social do comprador, que passa a constar como Leonice Salgados Eireli, CNPJ nº 21.756.976/0001-69, instalada na Rua das Hortências, 101 - Jd. Santa Cruz, CEP 13.344-030 - Indaiatuba / SP.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE - CAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:25/02/2021 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/06/2021 a 31/05/2022, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial. - R\$ 14.400,00 – PA 23637/2012.

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA Nº 462/20-1 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E IDEAL ALIMENTOS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 23/02/21 – Objeto: Fica revisto o valor do item 003 R da Ata de Registro de Preços nº 462/20, firmada em 21/08/20. — PE 31-20.

URBANISMO